



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780 - Estado de Minas Gerais

DEFIRO

APROVADO PELO PLENÁRIO

Em, 02 / 07 / 91

Roberto Roberto Pimenta
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO LEI Nº 610

"Dá denominação a via de passagem para pedestres!"

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "PASSARELA ASTOLFO OLEGÁRIO DE OLIVEIRA" a via de passagem para pedestres que, partindo da Rua Antonio Marinho, atravessa sobre o Rio Pomba dando acesso ao Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 20 de junho de 1991.

[Assinatura]
JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÕES:

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO
E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Somos pela aprovação.

Roberto Roberto Pimenta
João Amaro Bourada
Comissão de Relações
José Silvério de Paula
Wilson Dias de Almeida